



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

OFÍCIO/SIALE/SLT Nº 088/2018

São Paulo, 22 de março de 2018.

Assunto: Requerimento de Informação nº 0041/2018 dos Deputados Feliciano Filho, Pedro Kaká, Ana do Carmo, Caio França e Gil Lancaster, que solicita informações para oferecer subsídios para os trabalhos da CPI dos Maus-Tratos contra Animais.

Samuel Moreira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sobre o documento em referência, encaminho a manifestação da Companhia Docas de São Sebastião, constante no Ofício Porto nº 015 de 19/03/2018, com as informações devidas.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Laurence Casagrande Lourenço
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Logística e Transportes



COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Sede

Av. Dr. Altino Arantes, nº 410 – Centro
11608-623 – São Sebastião - SP
Tel./Fax: (+55 12) 3892-1899

Ofício Porto nº015/2018-PR

São Sebastião, 19 de março de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Secretário Estadual de Logística e Transportes
São Paulo/SP

Assunto: Requerimento de Informação nº 41 de 2018 – Publicado no Diário Oficial Poder Legislativo em 3 de março de 2018.

Senhor Secretário,

Em atenção às solicitações constantes no Requerimento acima referido, cabe-nos informar:

1. O Porto de São Sebastião possui licença da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA para transportar bois vivos? Anexar cópia da licença.

O Porto de São Sebastião possui a Licença de Operação – LO nº 908/2010 (anexo 1), expedida pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em 09/02/2010, retificada em 18/08/2010 e ainda vigente em razão do processo de sua renovação (anexo 2), iniciado em data anterior a 120 dias de seu vencimento, dentro da previsão legal.

Conforme se depreende do último parágrafo do anexo 1, a Licença de Operação é considerada válida “desde que observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais documentos constantes no processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento” (grifo nosso). Entre os documentos “não transcritos”, integra o processo o PCA – Plano de Controle Ambiental, que demonstra, entre outras informações, o histórico de cargas movimentadas pelo Porto Público de São Sebastião, o que inclui o embarque de “animais vivos” (anexo 3).

Em complemento, informamos que a regularidade da licença ambiental para o embarque de cargas vivas foi objeto de recentes vistorias do IBAMA, realizadas a pedido da Justiça

Federal, as quais resultaram em dois relatórios de vistoria que corroboram a legalidade e abrangência da referida Licença de Operação para este tipo de embarque.

O Relatório de Vistoria Técnica No. 51/2017-UT-CARAGUATATUBA-SP/SUPES-SP, emitido pela Unidade Técnica de 2º Nível em Caraguatatuba, em 13/12/2017 (anexo 4), atendendo solicitação da 14ª Vara do Distrito Federal, afirma em suas “Conclusões” (página 3) que “quanto a situação de embarque e transporte dos animais, não foram verificadas evidências de maus tratos, restando as condições normais de criação de gado confinado”. Também acrescenta que “as medidas apresentadas quanto à disponibilidade de alimento, água, ventilação, limpeza e descarte de resíduos gerados pelos animais foram consideradas adequadas”.

O Relatório de Vistoria Técnica No. 16/2018-UT-CARAGUATATUBA-SP/SUPES-SP, emitido pela Unidade Técnica de 2º Nível em Caraguatatuba, em 19/01/2018 (anexo 5), atendendo solicitação da 1ª Vara Federal da 3ª Região, conclui “não identificada qualquer falta de licenciamento ambiental válido para as operações portuárias realizadas no Porto de São Sebastião, estando a operação de embarque de animais vivos no navio Yangtze Harmony amparada, dentro das competências do IBAMA, pela Licença de Operação 908/2010” (página 4).

Como o licenciamento de portos públicos é de responsabilidade exclusiva do IBAMA, não há motivo para existir licença da CETESB.

2. Solicito relação de empresas exportadoras de bois vivos, bem como cópia dos respectivos contratos sociais com nome dos sócios e sua qualificação, bem como dos exportadores pessoas físicas.

O anexo 6 contém relação com o nome das empresas e respectivos CNPJ, bem como outros dados relativos à exportação de carga viva, para 2017 e 2018. Como o recebimento e análise da conformidade da documentação dos exportadores são de responsabilidade da Receita Federal do Brasil, não dispomos dos contratos sociais dessas empresas.

3. Especificação da quantidade de cargas exportadas durante os anos de 2017 e 2018 e os valores pagos ao porto em cada embarque.

Os anexos 7, 8 e 9 especificam os dados solicitados.



COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Sede

Av. Dr. Altino Arantes, nº 410 – Centro
11608-623 – São Sebastião - SP
Tel./Fax: (+55 12) 3892-1899

4. Solicito cópia das respectivas licenças da CETESB e do IBAMA referentes às empresas exportadoras de bois vivos.

Não dispomos desses documentos, uma vez que não cabe ao Porto realizar esse tipo de controle.

5. Especificação em relatório detalhado, de todos os contratos e convênios do Porto de São Sebastião firmados com exportadores e Governo Federal. Anexar cópia dos contratos e convênios.

A Companhia Docas de São Sebastião, Autoridade e Administradora do Porto de São Sebastião não mantém contratos com exportadores de qualquer tipo de carga ou com o Governo Federal. Figura apenas como interveniente do delegatário, no Convenio de Delegação (anexo 10) firmado entre a União e o Governo do Estado.

6. Balanço de receitas e despesas no Porto de São Sebastião.

As demonstrações financeiras da Companhia Docas do Porto de São Sebastião para o exercício 2016 (último exercício publicado e aprovado em Assembleia Geral dos Acionistas) estão apresentadas no anexo 11.

7. Solicito cópia da Autorização de todos os órgãos gestores das unidades de conservação situadas no entorno do Porto

Como as operações do Porto de São Sebastião tiveram início na década de 1960, o rito de regularização ambiental da operação, que culminou com a emissão da LO 908/2010, seguiu o procedimento definido pelo IBAMA para instalações portuárias consolidadas antes da Resolução CONAMA 01/86 e, portanto, não houve necessidade de tais Autorizações, e nem seria pertinente.

8. O Porto de São Sebastião possui todos os Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental – EIA-RIMA referentes às atividades portuárias, incluindo as exportações de animais vivos, e as respectivas licenças? Anexar cópia.

Conforme já mencionado, a regularização das atividades do Porto de São Sebastião seguiu o procedimento definido pelo IBAMA para instalações portuárias consolidadas antes da Resolução CONAMA 01/86 e, portanto, para a operação e a movimentação de

cargas no Porto de São Sebastião, considerando as instalações atuais (sem ampliação), não se aplica a elaboração de EIA/RIMA.

9. O Porto de São Sebastião possui um planejamento para desembarque emergencial em caso de acidente, defeito mecânico no navio ou qualquer outra eventualidade?

O porto possui Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR cujas hipóteses acidentais e os controles sobre estas hipóteses são identificados a partir de Análises Preliminares de Riscos – APR. A operação com cargas vivas conta com uma APR específica, emitida em 18/05/2017 (anexo 12). Conforme se depreende deste documento, o Porto exige que os operadores portuários mantenham procedimentos específicos para lidar com situações de riscos. O anexo 13 ilustra o procedimento utilizado por um destes operadores.

10. O Porto de São Sebastião possui um plano de gerenciamento de resíduos?

Sim. O Plano de Gerenciamento de Resíduos do Porto de São Sebastião está definido pela Norma Técnica 003/13 – Gestão de Resíduos de Operações Portuárias, Manutenções de Máquinas, Equipamentos e Emergência (anexo 14).

Por fim, relembramos que o Porto de São Sebastião foi o primeiro porto público brasileiro a conquistar a certificação ABNT NBR ISO 14.001 (anexo 15). Essa norma especifica os requisitos de um Sistema de Gestão Ambiental e permite a organização desenvolver uma estrutura para a proteção do meio ambiente e rápida resposta às mudanças das condições ambientais.

Atenciosamente,



Marcelo Faria Rodrigues
Diretor Presidente